



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018

Circular n.º: 14/2018

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – Resolução - RDC ANVISA Nº 215, de 8 de fevereiro de 2018, publicada no DOU Nº 30, de 14 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 24.

- Dispõe sobre a alteração da vacatio legis da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

1 – Resolução - RDC ANVISA Nº 216, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no DOU Nº 30, de 14 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 24.

- Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 11, de 13 de março de 2014.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ